Outlook

RE: Pontos para esclarecimento - ATO CONVOCATÓRIO Nº 23/2026

De CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Data Qua, 14/10/2026 09:30
Para sandrelly.amigo@environlink.com.br <sandrelly.amigo@environlink.com.br>
Cc alexsander@environlink.com.br <alexsander@environlink.com.br>; julio@environlink.com.br <julio@environlink.com.br>

Prezado(a), bom dia!

As respostas a seguir têm natureza exclusivamente esclarecedora. Elas reproduzem e interpretam o Termo de Referência (TDR – Anexo I) e seus Apêndices, que permanecem inalterados, e serão divulgadas a todos os interessados.

Ressalta-se que, nos termos do item 2 do Apêndice I, a apresentação de proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições do TDR, e que, conforme os itens 21.10 e 21.12 do TDR, os preços unitários devem contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços.

1. Modelo de relatório de diagnóstico
Existe um modelo ou relatório de referência de Diagnóstico Ambiental que possa ser compartilhado? Qual o nível de detalhamento esperado para esse produto? Recomenda-se para a elaboração dos mapas, imagens, bases cartográficas ou outros materiais utilizando as bases de imagens disponíveis do IEMA estão Ortofotomosaico 2012/2015, Ortofotomosaico 2007/2008?

Resposta: O TDR não adota modelo pré-formatado de relatório. O conteúdo mínimo obrigatório e o nível de detalhamento do Produto 2 estão definidos no item 3.2 do Apêndice I – Especificações Técnicas.

1. Conteúdo mínimo. O diagnóstico é individualizado por imóvel e abrange 21 blocos temáticos: identificação e caracterização do imóvel; caracterização socioeconômica; caracterização física e ambiental; recursos hídricos; APP; Reserva Legal e vegetação nativa; uso e ocupação do solo; conservação do solo e processos erosivos; saneamento rural; atividades produtivas; infraestrutura rural; estradas e drenagem; passivos ambientais; potencialidades; regularidade ambiental; mapeamento georreferenciado; registro fotográfico; identificação e priorização dos problemas; proposição preliminar de intervenções; Matriz do Diagnóstico (Quadro 1 do Apêndice I); e síntese.
2. Nível de detalhamento. O diagnóstico deve ser elaborado na escala da propriedade, com foco na delimitação da APP de cada nascente e na indicação do perímetro de isolamento. Esse perímetro observa a metodologia da Seção 4 do Apêndice I (raio de 50 m, ou de 15 m quando comprovado uso antrópico consolidado) e serve de referência para a execução e a medição do cercamento (TDR, itens 10.33.3 e 10.39.4). Os elementos do bloco “Mapeamento georreferenciado” são exigíveis “sempre que possível”.
3. Entregável. Relatório por imóvel, acompanhado dos arquivos vetoriais, da memória fotográfica e do Termo de Anuência (Apêndice A). Somente serão medidos os diagnósticos acompanhados do Termo de Anuência (Apêndice I, item 3.2; TDR, item 10.39.1; IMR, Indicador 5).

4. Formatação e controle documental. Aplicam-se os padrões dos itens 10.34 (apresentação dos produtos) e 10.35 (versionamento) do TDR.

Bases cartográficas. O TDR não impõe base de imagens específica. Os ortofotomosaicos do IEMA são admitidos como base oficial, desde que citados fonte, data e resolução, podendo ser complementados por imageamento mais recente e verificação em campo. Devem ser observados os seguintes requisitos:

- sistema de referência SIRGAS 2000; entrega em Shapefile ou GeoPackage, acompanhado de KML (Apêndice I, Quadro 3);
- nomenclatura e dicionário de dados conforme a Nota Técnica nº 01/26 e o Manual de Referência dos Geodados da AGEDOCE, com compatibilidade com o sistema Web-SIGA/DOCE (TDR, item 10.34.14);
- fotografias de campo datadas e georreferenciadas no mesmo sistema de coordenadas (TDR, item 10.34.15).

Para a verificação de uso antrópico consolidado, o marco legal é 22 de julho de 2008 (Lei nº 12.651/2012, art. 3º, IV). A Seção 4 do Apêndice I prevê essa análise com base em imagens históricas; o Ortofotomosaico 2007/2008 constitui subsídio tecnicamente pertinente para esse fim. As bases e a metodologia adotadas devem ser descritas no Plano de Trabalho (Apêndice I, item 3.1, alínea “a”).

2. Execução de frentes simultâneas
Está prevista a execução de quatro frentes de trabalho simultâneas. Como está planejada a logística para atendimento dessas frentes considerando a disponibilidade de apenas um veículo? Além disso, como será organizada a logística quando houver necessidade de realização simultânea de atividades de naturezas distintas, como comunicação social, visitas às propriedades e construção/implantação das cercas?

Resposta: O TDR não limita **a execução** a um único veículo. A caminhonete 4x4 do item 10.14.3 é o recurso mínimo destinado às “atividades de gestão da execução local” e não esgota a frota necessária. O dimensionamento da frota, das equipes e da logística é responsabilidade da licitante e deve ser refletido nos preços unitários (TDR, itens 12.24, 21.10 e 21.12; Matriz de Risco, riscos 2 e 4, alocados à CONTRATADA).

Os itens 10.15 a 10.19 do TDR exigem veículos adequados ao transporte de insumos e de trabalhadores. O uso de um mesmo veículo para ambas as finalidades é admitido apenas com segregação física entre passageiros e carga, sendo vedado o transporte de pessoas em compartimento de carga.

O orçamento de referência (Apêndice III) considerou recursos logísticos distintos por natureza de atividade:

Atividade	Recurso considerado no orçamento de referência	Onde está remunerado
Gestão local e mobilização social	Picape 4x4 cabine dupla, durante 8 meses	Produto 3 – Relatório Mensal de Atividades
Diagnósticos ambientais	Picape 4x4 exclusiva das frentes de diagnóstico (coeficiente 1,25 mês/mês), sem compartilhamento com outras atividades	Produto 2 – Diagnóstico Ambiental (Composição C001)

Transporte de insumos	Caminhão toco (sede municipal → ponto de apoio) e transporte final manual até o perímetro	Produto 4 – preço unitário do metro de cerca
Supervisão das frentes de cercamento	Encarregado Geral de Obras, incluindo deslocamentos	Produto 4 – preço unitário do metro de cerca (TDR, item 10.26)

Os recursos acima são referências de orçamento, não quantitativos vinculantes. A licitante deve dimensionar os recursos conforme sua metodologia, garantindo o atendimento às metas e às normas de segurança.

O TDR estima até 4 (quatro) frentes de serviço simultâneas para as atividades de cercamento, uma por município. O número efetivo é definido pela CONTRATADA no Produto 1 – Plano de Trabalho e validado pela fiscalização, com 1 (um) Encarregado Geral de Obras por frente em operação (TDR, item 10.24). Cada município terá 1 (um) depósito de apoio e cada frente, 1 (uma) instalação sanitária (Apêndice I, item 3.5).

A compatibilização é feita no Plano de Trabalho, que deve conter o plano de logística, a alocação dos profissionais e o cronograma físico (TDR, item 10.30.16; Apêndice I, item 3.1, alínea “e”). Na execução, a CONTRATADA apresenta semanalmente a programação das obras ao Gestor do Contrato (TDR, item 12.30).

As atividades seguem sequência obrigatória por imóvel: mobilização, diagnóstico com Termo de Anuência e, após aprovação, cercamento (TDR, item 10.33.3). Assim, a simultaneidade ocorre entre imóveis e municípios em estágios diferentes, não no mesmo imóvel. As Autorizações de Execução podem ser emitidas por etapa, por equipe e por município (TDR, item 10.29.3).

3. Escopo das intervenções
O escopo contempla exclusivamente as atividades de cercamento das áreas ou também estão previstas intervenções relacionadas à construção de barragens, implantação de sistemas de tratamento de esgoto ou outras medidas de adequação ambiental?

Resposta: A intervenção física objeto desta contratação é exclusivamente o isolamento de nascentes por cercamento, com estimativa de 25.740 m de cerca em 132 nascentes remanescentes (TDR, item 6 e Quadro 7; Apêndice I, item 3.4).

O Produto 4 compreende: locação do perímetro; transporte dos materiais até a frente de serviço, inclusive o transporte final não motorizado; abertura de covas, cravação de mourões, escoramento, esticamento e fixação dos fios; instalação de porteiras ou tronqueiras, quando previstas; e limpeza e destinação dos resíduos. Integra também o escopo a instalação das placas de identificação fornecidas pela CONTRATANTE (TDR, itens 10.31.4 e 10.31.5; Apêndice I, Seção 5).

O bloco 19 do Diagnóstico Ambiental (Apêndice I, item 3.2) exige a proposição preliminar de outras intervenções eventualmente necessárias, como barraginhas e saneamento. Essa proposição tem caráter exclusivamente diagnóstico e de planejamento, subsidiando o quantitativo remanescente do cenário aprovado pelo CBH Doce (TDR, item 10.30.16). Ela não gera obrigação de execução na presente contratação.

4. Medição dos serviços de cercamento

Como será realizada a medição dos serviços referentes ao cercamento? A medição estará vinculada à execução física dos serviços, à extensão efetivamente cercada ou à apresentação de um relatório mensal de atividades, com comprovação dos serviços executados?

Resposta: O regime é de empreitada por preço unitário (TDR, item 9.4). O cercamento é medido pela extensão efetivamente implantada, em metro linear, conferida em campo e conciliada com o traçado georreferenciado do Relatório As Built (TDR, item 10.39.2). Os três elementos citados se combinam: a extensão executada é o fato gerador; o Relatório Mensal de Atividades é o instrumento de apuração; e a vistoria é a condição de aceite.

1. **As Built por imóvel.** Concluído o cercamento de cada imóvel, a CONTRATADA apresenta o Relatório As Built em até 15 dias corridos, com extensão implantada, polígono georreferenciado, coordenadas, materiais aplicados, registro fotográfico e memória de cálculo (Apêndice I, item 3.4).
2. **Medição mensal.** O período de medição vai do 1º ao último dia do mês. O Relatório Mensal de Atividades é entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, com planilha de medição, memória de cálculo e localização georreferenciada (Apêndice I, item 3.3).
3. **Aceite.** Cada intervenção é vistoriada pela fiscalização, com apoio da Gerenciadora e da Escola de Projetos, de forma integral ou por amostragem (TDR, item 10.39.8). A conformidade dos materiais e o As Built aprovado são condições de aceitação (TDR, item 10.39.1).
4. **Pagamento.** Após aprovação do relatório pela fiscalização, emite-se a nota fiscal e efetua-se o pagamento em até 10 dias úteis (TDR, itens 16.1 a 16.4), com aplicação do Fator de Ajuste do IMR (Apêndice II).

Não são medidos os serviços executados: em desacordo com as especificações; sem anuência prévia do proprietário; fora do perímetro definido no diagnóstico aprovado; sem Autorização de Execução vigente (TDR, item 10.39.4); ou na ausência injustificada do Encarregado Geral de Obras na frente (TDR, item 10.28). Divergências entre previsto e executado sem autorização prévia da fiscalização não são aceitas (Apêndice I, item 3.4). Mobilização, deslocamento ou execução parcial não geram, por si só, direito a medição (TDR, item 10.39.6).

5. Deslocamento e logística da equipe
Como está previsto o deslocamento da equipe entre os diferentes canteiros e propriedades rurais, considerando que muitas das áreas podem estar localizadas em regiões distantes dos acessos urbanos e apresentar diferentes condições de acesso?

Resposta: O deslocamento das equipes é responsabilidade da CONTRATADA e deve ser planejado no plano de logística do Produto 1 – Plano de Trabalho. Esse plano contempla a estratégia de deslocamento, o local de armazenamento dos materiais e a movimentação até as frentes, inclusive em propriedades sem via trafegável até o perímetro (Apêndice I, item 3.1, alínea “e”).

A atuação se concentra em uma microbacia delimitada e validada por município, próxima à sede municipal (TDR, item 6, Figuras 5 a 8):

Município	Microbacia	Distância da sede pelo acesso viário
Itarana	Santa Joana	11,0 km
Sooretama	São José	7,9 km
São Gabriel da Palha	São José	2,5 km

Brejetuba	São Domingos	0,8 km

A estrutura logística prevista no TDR inclui:

- 1 (um) depósito de apoio por município para guarda de insumos, além de instalações de vivência e sanitárias (Apêndice I, item 3.5);
- transporte dos materiais até a frente de serviço, inclusive o transporte final por meios não motorizados, remunerado no preço unitário do cercamento (Apêndice I, item 3.4, alínea “b”);
- veículos adequados, conduzidos por motoristas habilitados, com observância da NR-31, da NR-11 e do Código de Trânsito Brasileiro (TDR, itens 10.15 a 10.19).

Como parâmetros referenciais, o orçamento considerou distância média de 18 km entre a sede municipal e o imóvel rural e transporte manual de 200 m entre o ponto de apoio e o perímetro da nascente (Apêndice III). Cabe à licitante verificar e adotar os parâmetros de sua própria metodologia.

6. Mapeamento das propriedades
Já existe um mapeamento das aproximadamente 220 propriedades contempladas pelo projeto, contendo localização, limites, acessos e identificação dos proprietários? Caso ainda não exista, essa atividade fará parte do escopo da contratada? Como deverá ser realizado esse levantamento?

Resposta: A AGEDOCE dispõe de base cadastral dos imóveis rurais inseridos nas microbacias validadas, constituída no levantamento que orientou a seleção da área de atuação (TDR, item 6), e do acervo da Iniciativa RIO VIVO no Lote 7, que inclui 128 diagnósticos já elaborados (TDR, Quadro 3). Esse material será disponibilizado à CONTRATADA após a emissão da Autorização de Execução da Etapa A, no alinhamento conduzido pela Escola de Projetos/AGEDOCE e pela Gerenciadora (TDR, itens 10.30.4 a 10.30.6, 10.31.3 e 13.1).

A base não é divulgada na fase de licitação por conter dados pessoais de proprietários e possuidores, sujeitos à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e ao regime de confidencialidade do TDR (item 10.37).

A disponibilização do universo elegível é risco alocado à CONTRATANTE, com manutenção de cadastro reserva (Matriz de Risco, risco 5). O quantitativo de 220 diagnósticos já incorpora margem sobre os 186 remanescentes para absorver a depuração da base cadastral, a não adesão de proprietários e a inelegibilidade constatada em campo (TDR, item 6).

O levantamento individual de cada imóvel integra o Produto 2 – Diagnóstico Ambiental da Propriedade. Ele compreende a identificação do proprietário ou possuidor, as coordenadas, a área, o CAR, o CCIR e o documento de posse quando disponíveis, o croqui de localização e acesso e, sempre que possível, o limite da propriedade (Apêndice I, item 3.2, blocos 1 e 16). As informações ausentes ou desatualizadas na base deverão ser complementadas pela CONTRATADA nessa etapa.

O levantamento combina:

- análise prévia da base cadastral e do acervo fornecidos;
- visita a campo com registro de coordenadas e fotografias datadas e georreferenciadas;
- consulta ao CAR e aos documentos do imóvel apresentados pelo proprietário ou possuidor;
- entrega em SIRGAS 2000, nos formatos e padrões da Nota Técnica nº 01/26 e do Manual de Referência dos Geodados da AGEDOCE.

A metodologia detalhada deve constar do Plano de Trabalho (Apêndice I, item 3.1, alínea “a”).

7. Acesso às informações das propriedades
Como será viabilizado o acesso às informações das propriedades, especialmente aquelas de caráter privado? Terá alguma disponibilização dos dados cadastrais e contatos dos proprietários ou caberá à equipe realizar esse levantamento?

Resposta: O acesso às informações ocorre em duas frentes complementares:

1. **Dados fornecidos pela AGEDOCE.** Os dados cadastrais e de contato constantes da base e do acervo da Iniciativa serão disponibilizados à CONTRATADA após a contratação (resposta à Questão 6). A Unidade Gestora de Projeto (UGP) de cada município apoia a identificação dos imóveis e a comunicação com os responsáveis (TDR, item 3, definição de UGP).
2. **Complementação pela CONTRATADA.** Cabe à CONTRATADA atualizar e complementar as informações diretamente com o proprietário ou possuidor, durante a mobilização e o diagnóstico. Os documentos do imóvel (matrícula ou documento de posse, CCIR, CAR) são obtidos com o próprio responsável, quando disponíveis (Apêndice I, item 3.2, bloco 1).

O Termo de Anuência (Apêndice A) formaliza a adesão do responsável, autoriza o acesso da equipe às áreas definidas e autoriza o uso dos dados para fins exclusivos da Iniciativa. As ações de mobilização exigem, ainda, termos de consentimento para uso de imagem e tratamento de dados pessoais (Apêndice I, item 3.3).

8. Articulação institucional e acesso às propriedades
Existe alguma parceria ou acordo formal estabelecido com as prefeituras municipais, órgãos locais ou demais instituições para facilitar o acesso às propriedades e a obtenção das informações necessárias? Há contratos, termos de cooperação ou outros instrumentos que possam ser disponibilizados à equipe?

Resposta: A Iniciativa RIO VIVO conta com arranjo institucional próprio de apoio à execução, no qual as Prefeituras Municipais dos municípios contemplados apoiam o CBH Doce e a AGEDOCE na implantação do Programa 16, por meio de Acordo de Cooperação Mútua. Os instrumentos serão disponibilizados à contratada, após o início do objeto.

Atenciosamente,

CGLC

Comissão Gestora de Licitações e Contratos

Setor de Compras e Licitações

cglc@agedoce.org.br
www.agedoce.org.br
www.instagram.com/comitesdoriodoce/

De: sandrelly.amigo@environlink.com.br <sandrelly.amigo@environlink.com.br>
Enviado: quinta-feira, 8 de outubro de 2026 17:00
Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Cc: alexsander@environlink.com.br <alexsander@environlink.com.br>; julio@environlink.com.br <julio@environlink.com.br>
Assunto: Pontos para esclarecimento - ATO CONVOCATÓRIO Nº 23/2026

Geralmente, você não recebe emails de sandrelly.amigo@environlink.com.br. Saiba por que isso é importante

Prezados,

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos de alguns pontos descritos abaixo:

1. **Modelo de relatório de diagnóstico**
   Existe um modelo ou relatório de referência de Diagnóstico Ambiental que possa ser compartilhado? Qual o nível de detalhamento esperado para esse produto? Recomenda-se para a elaboração dos mapas, imagens, bases cartográficas ou outros materiais utilizando as bases de imagens disponíveis do IEMA estão Ortofotomosaico 2012/2015, Ortofotomosaico 2007/2008?
2. **Execução de frentes simultâneas**
   Está prevista a execução de **quatro frentes de trabalho simultâneas**. Como está planejada a logística para atendimento dessas frentes considerando a disponibilidade de apenas **um veículo**? Além disso, como será organizada a logística quando houver necessidade de realização simultânea de atividades de naturezas distintas, como comunicação social, visitas às propriedades e construção/implantação das cercas?
3. **Escopo das intervenções**
   O escopo contempla exclusivamente as atividades de **cercamento das áreas** ou também estão previstas intervenções relacionadas à **construção de barragens, implantação de sistemas de tratamento de esgoto ou outras medidas de adequação ambiental**?
4. **Medição dos serviços de cercamento**
   Como será realizada a medição dos serviços referentes ao cercamento? A medição estará vinculada à execução física dos serviços, à extensão efetivamente cercada ou à apresentação de um **relatório mensal de atividades**, com comprovação dos serviços executados?
5. **Deslocamento e logística da equipe**
   Como está previsto o deslocamento da equipe entre os diferentes canteiros e propriedades rurais, considerando que muitas das áreas podem estar localizadas em regiões distantes dos acessos urbanos e apresentar diferentes condições de acesso?
6. **Mapeamento das propriedades**
   Já existe um **mapeamento das aproximadamente 220 propriedades** contempladas pelo projeto, contendo localização, limites, acessos e identificação dos proprietários? Caso ainda não exista, essa atividade fará parte do escopo da contratada? Como deverá ser realizado esse levantamento?
7. **Acesso às informações das propriedades**
   Como será viabilizado o acesso às informações das propriedades, especialmente aquelas de caráter privado? Terá alguma disponibilização dos dados cadastrais e contatos dos proprietários ou caberá à equipe realizar esse levantamento?
8. **Articulação institucional e acesso às propriedades**
   Existe alguma parceria ou acordo formal estabelecido com as **prefeituras municipais, órgãos locais ou demais instituições** para facilitar o acesso às propriedades e a obtenção das informações necessárias? Há contratos, termos de cooperação ou outros instrumentos que possam ser disponibilizados à equipe?

Atenciosamente,

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento e deve observar as normas internas da AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE/AGEGOIAS. Cabe ao destinatário assegurar que as informações e dados pessoais contidos neste correio eletrônico somente sejam utilizados com o grau de sigilo adequado e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) n° 13.709/2018.